



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cesar Bandeira de Melo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 001/2025

Lido em 16/04/25
1º Secretário

Modifica o § 1º e o caput do art. 4º, da Resolução n° 157/2022, e dá outras providências.

Art. 1º - O § 1º e o caput do art. 4º, da Resolução n. 157, de 30 de junho de 2022, que “Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Itambé, e dá outras providências”, passam a ter a seguinte redação:

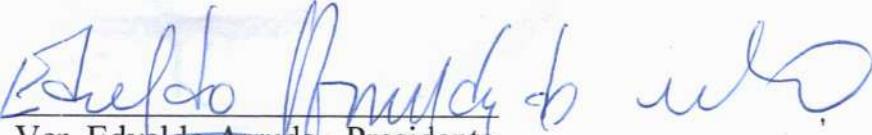
“Art. 4º. Fica criado o cargo de provimento comissionado de Ouvidor, Símbolo CC-I, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, com as atribuições definidas no Anexo I, da presente Resolução.

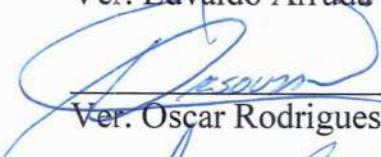
§ 1º. Serão requisitos para ocupação do cargo de Ouvidor: possuir nível de escolaridade, no mínimo, do ensino médio; não possuir antecedentes criminais; não ser parente, até o terceiro grau, de vereador ou servidor da Câmara Municipal.

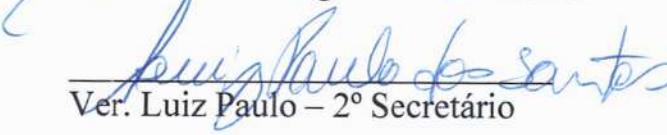
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 14 de abril de 2025.


Ver. Edvaldo Arruda - Presidente


Ver. Oscar Rodrigues - 1º Secretário


Ver. Luiz Paulo - 2º Secretário



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cesar Bandeira de Melo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 001/ 2025, que ora se justifica, objetiva modificar o § 1º e o caput do art. 4º, da Resolução nº 157/2022, para ajustar a simbologia do cargo comissionado de Ouvidor da Câmara Municipal e requisitos da ocupação deste.

Espera-se, portanto, a aprovação do Projeto de Resolução em apreço, por esta honrada Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 14 de abril de 2025.

Ver. Edvaldo Arruda - Presidente

Ver. Oscar Rodrigues - 1º Secretário

Ver. Luiz Paulo – 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cesar Bandeira de Melo

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Itambé, sobre o Projeto de Resolução n. 001/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itambé-PE, datado de 14 de abril de 2025, que modifica o § 1º e o caput do art. 4º, da Resolução n. 157/2022, e dá outras providências.

O Poder Legislativo, revestido de suas atribuições legais, propõe, para deliberação, o Projeto de Resolução em evidência que, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de abril corrente, na forma regimental, veio a esta Comissão para receber parecer. **ESTÁ FEITO O RELATÓRIO.**

Preliminarmente, esta Relatoria opina pela admissibilidade do Projeto de Resolução n. 001/2025, em estudo, posto que, a parte proponente é legítima para tanto.

No mérito, a norma objetiva ajustar a simbologia do já existente cargo comissionado de Ouvidor da Câmara Municipal e os requisitos de sua ocupação. Este Relator, considerando a legalidade e constitucionalidade sua, opina pela aprovação do Projeto de Resolução n. 001/2025, em estudo, no que é acompanhado pela unanimidade dos membros da Comissão, que opinam no mesmo sentido, propondo, nos termos do parágrafo único, do art. 171, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a dispensa da redação final, tendo em vista a desnecessidade de seu ajustamento, salvo se houver apresentação de Emendas, no Plenário. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itambé, em 22 de abril de 2025.

Ailton Faustino
Ver. Ailton Faustino

Hamilton Moura
Ver. Hamilton Moura

Rafael Martins
Ver. Rafael Martins